



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota
00006071

Data e Hora de Emissão
27/02/2023 08:12:54

Código de Verificação
N61J-XQV2

32.319.712/0001-64

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **32.319.712/0001-64**

Inscrição Municipal: **1.149.906-6**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **DUCASSE RIO HOTEL LTDA**

Tel.: **26433928**

Nome Fantasia: **DUCASSE RIO HOTEL LTDA**

Endereço: **ETR BARRA DA TIJUCA 395, LOT 1 PAL 48498 - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22611-201**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: **mairarosa@terra.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **LICIO MOREIRA SILVA**

Tel.: ----

Endereço: ----

Município: ----

UF: ----

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE HOSPEDAGEM

DATA: 25/02 A 27/02/2023

VALOR REFERENTE A DUAS DIÁRIAS R\$ 598,00

PAGAMENTO VIA PIX

32.319.712/0001-64
DUCASSERIOHOTELLTDA
R. SA FERREIRA, Nº 76
COPACABANA-CEP: 22.071-101
RIO DE JANEIRO-RJ

VALOR DA NOTA = R\$ 598,00

Serviço Prestado

09.01.01 - hospedagem, de qualquer natureza, em hotéis

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.